



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2019,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL -
DF-PREVICOM, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA AGÊNCIA
ESTADO S.A., COMO CONTRATADA.**

Processo nº. 04006-00000077/2019-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.169.883/0001-54, com sede no SCN Qd. 05, Bloco "A", Torre Norte, Sala 1226, Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715-900, neste ato representada por **REGINA CÉLIA DIAS**, portadora Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Diretora-Presidente, conforme competência prevista no Estatuto da CONTRATANTE, na Lei Complementar Distrital nº 932/2017 e no Decreto Distrital nº 39.001/2018, e, de outro lado, a empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.652.961/0001-38, com sede na AV Engenheiro Caetano Alvares 55, andar 3 e 6, Bairro do Limão, São Paulo-SP, CEP 02.598-900, neste ato representada por **MIRESH KIRTIKUMAR**, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e **ELISSANDRA MANZANO**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], ambos na qualidade de Representantes Legais, resolvem celebrar o presente aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato nº 07/2019 (28881101), por 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2022, conforme previsão em sua Cláusula Oitava, reajustar os valores, conforme previsto na Cláusula Quinta do mencionado Contrato, bem como alterar a Cláusula Quinta excluindo o conteúdo *Módulo de Fundos de Investimentos* e incluindo os conteúdos *Bovespa level-1* e *BM&F level-1*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal estimado deste aditivo é de R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais) compreendendo o montante de R\$ 43.776,00 (quarenta e três mil setecentos e setenta e seis reais) para 12 meses, incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto da contratação, conforme Proposta Comercial (95530843) apresentada pela CONTRATADA.

Conteúdo	Qtde.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal do Contrato

<i>Broadcast News</i>	2	R\$ 1.547,80	R\$ 3.095,60
<i>Bovespa level-1</i>	2	R\$ 138,10	R\$ 276,20
<i>BM&F level-1</i>	2	R\$ 138,10	R\$ 276,20
Valor Total Mensal			R\$ 3.648,00
Valor Total do Contrato (12 meses)			R\$ 43.776,00

O reajuste ao valor do Contrato foi concedido aplicando-se, apenas no conteúdo *Broadcast News*, a variação acumulada nos últimos 12 meses do IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do Item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Despesa correrá de acordo com Orçamento de 2022, aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTRATANTE, rubrica orçamentária 2.2.1.04 - Agência Estado (95531625).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo possui vigência a contar de 14 de outubro de 2022 até 13 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2019 (28881101), do 1º Termo Aditivo (48476523) e 2º Termo Aditivo (71551055) a que se refere o presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Terceiro Termo Aditivo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições aqui pactuadas, e disponibilizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16/09/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e também pelas testemunhas.

CONTRATANTE <i>(Assinado Eletronicamente)</i> REGINA CÉLIA DIAS Diretora-Presidente	CONTRATADA <i>(Assinado Eletronicamente)</i> MIRESH KIRTIKUMAR Procurador ELISSANDRA MANZANO Procuradora
TESTEMUNHA <i>(Assinado Eletronicamente)</i> HERBERT VIEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR CPF nº [REDACTED]	TESTEMUNHA <i>(Assinado Eletronicamente)</i> WEDER SOARES ARAÚJO CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA DIAS - Matr.00000014, Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal**, em 30/09/2022, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Miresh Kirtikumar, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT VIEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR - Matr.00000057, Assessor(a) de Investimentos**, em 04/10/2022, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Weder Soares de Araujo, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96780609 código CRC= 75C2E322](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96780609&código_CRC=75C2E322).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF